



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3307 Data 25/6/2004
J. P. Colares

LEI Nº 2.354

Data: 23 de junho de 2004.

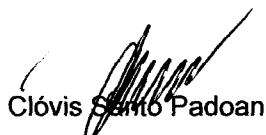
Súmula: Amplia o número de vagas para o cargo de Babá.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) o número de vagas do Anexo I – Quadro de Vagas – Cargo de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, referente ao cargo de Babá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de junho de 2004.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

